



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA TERRA E AMBIENTE

Administração Nacional das Áreas de Conservação

PROJECTO DE RESILIÊNCIA RURAL DO NORTE DE MOÇAMBIQUE

MOZNORTE

**Termos de Referência para a Contratação de um Consultor Individual para Elaborar uma Estratégia de Incentivos para o Sector de Fiscalização**

|  |   |
|--|---|
| Título dos serviços                            | Contratação de um consultor individual para elaborar uma estratégia de incentivos para o sector de fiscalização           |
| Duração do contrato                            | 3 meses   |
| Local de trabalho                              | Maputo  |
| Área geográfica de abrangência das actividades | Território Nacional (rede nacional das áreas de conservação)  |
| Entidade Contratante                           | Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND) em nome da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) |

Dezembro de 2021

## 1. Contexto

O Governo de Moçambique, com o apoio do Banco Mundial, está a preparar o Projecto Resiliência e Vida Económica Sustentável no Norte de Moçambique - MOZNORTE. O Projecto será executado por vários ministérios liderados pelo Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) em estreita coordenação com o Ministério da Terra e Ambiente (MTA) e Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP).

O objectivo do Projecto é melhorar a gestão dos recursos naturais e meios de subsistência das comunidades vulneráveis na região norte de Moçambique com enfoque para as pessoas deslocadas, mulheres e Jovens

O MOZNORTE inclui quatro (4) componentes: (i) Melhoria dos meios de subsistência nas comunidades-alvo; (ii) Fortalecimento institucional e melhoria da governança para a gestão sustentável dos recursos naturais; (iii) Coordenação do Projeto, salvaguardas, M&E, MRV; e (iv) contingência de resposta à emergências (CERC).

Estes termos de referência referem-se especificamente às actividades e objectivos previstos na Componente 2 do Projecto – melhoramentos na gestão dos recursos naturais – na qual o MTA será uma instituição chave de implementação para as actividades relacionadas à floresta e conservação da biodiversidade.

Geograficamente, a área de implementação directa do Projecto abrange as Províncias de Niassa (Reserva Especial de Niassa e o Bloco L4 e, o Programa Comunitário de Chipanje Chetu), Cabo Delgado (Parque Nacional das Quirimbas e Unidade Canina de Pemba) e Nampula (Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas e Unidade Canina de Nacala).

No concernente as áreas de conservação acima mencionadas o Governo de Moçambique, através do Ministério da Terra e Ambiente, em 2020 assinou um acordo de co-gestão de longo termo para a gestão da Reserva Especial de Niassa (REN). Está em curso o processo para selecção de um parceiro para a gestão da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas (APAIPS). A gestão do Parque Nacional das Quirimbas (PNQ), é feita pelo Estado através da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC). As Unidades Caninas de Pemba e Nacala, que serão estabelecidas no âmbito da implementação do MOZNORTE, igualmente estarão sob gestão da ANAC.

Em Março de 2020, a ANAC, com o apoio da *United Nations Office For Drugs and Crime* (UNODC) iniciou um processo de elaboração de uma Estratégia para o Combate a Focos de Corrupção no Sector de Conservação. No processo de levantamento dos focos de corrupção identificou-se a ausência de um plano de incentivos complementar a remuneração dos fiscais como uma das causas que concorrem para o aumento do risco de ocorrência de cobranças e actividades ilícitas no seio do corpo de fiscais.

Neste contexto, por forma a reduzir os riscos de ocorrência de actividades ilícidas, pretende contratar um consultor, para elaborar um plano de incentivos para o sector de fiscalização.

## 2. Objectivo da consultoria

Com a realização da consultoria, pretende-s:

- Elaborar um plano de incentivos para mitigar a exposição dos fiscais aos riscos de corrupção que seja funcional e aplicável em toda a rede nacional das áreas de conservação.

## 3. Responsabilidades-chave

O consultor para a realização do estudo, deve apresentar resultados consolidados após consultas realizadas a uma amostra representativa das áreas de conservação, com prioridade para as que possuem mecanismos de incentivo aos fiscais e a nível da ANAC.

Nesta perspectiva, as suas actividades, embora não se esgotem aos assuntos abaixo indicados devem priorizar o seguinte:

- (a) Auscultar os diferentes intervenientes que participam na protecção e fiscalização dos recursos naturais, de modo a fazer um diagnóstico participativo e que concorram para apresentação de uma proposta de um sistema de incentivos realístico
  - (b) Fazer uma análise e descrever os riscos de corrupção no sector de fiscalização associados a ausência de um plano de incentivos a nível das áreas de conservação
  - (c) Avaliar as condições actuais que condicionam a aplicação de mecanismos de incentivos aos fiscais
  - (d) Fazer um levantamento das capacidades e necessidades para o estabelecimento de um sistema de incentivos para fiscais
  - (e) Realizar um workshop para apresentação dos resultados obtidos e harmonização da proposta do sistema de incentivos com os principais intervenientes do sector de fiscalização
- (a) Elaborar um estratégia de incentivos para o sector de fiscalização que deve estar acompanhada de um plano de implementação prático alinhado a realidade do Sistema Nacional de Fiscalização e possuir metas e resultados mensuráveis. Igualmente, Devem estar alinhados aos instrumentos de gestão de Recursos Humanos da ANAC
  - (b) Analisar as boas práticas em sectores similares de florestas e fauna bravia, incluindo o sistema de partilha de multas e outras fontes de receita em vigor na função pública

#### **4. Local de Trabalho e Prestação de Contas**

O consultor poderá estar baseado no local de origem, porém, deverá criar condições de coordenação das actividades com a equipa técnica da ANAC designada para fazer o acompanhamento desta consultoria e os principais actores no processo de fiscalização a nível da administração das áreas de conservação (administradores e chefes de fiscalização). O acompanhamento das actividades poderá ser através de contactos presenciais ou virtuais conforme os cenários a serem acordados.

#### **5. Resultados Esperados (Produtos)**

- (c) Relatório de diagnóstico da situação actual. Deverá conter descrição dos riscos de corrupção no sector de fiscalização face a ausência do plano de incentivos. Pros e contras, ou seja, condicionalismos e eficácia das iniciativas de incentivo ou práticas em curso nas áreas de conservação.
- (d) Levantamento das capacidades e necessidades para o estabelecimento de um sistema de incentivos para fiscais
- (e) Relatório do Workshop realizado para apresentação dos resultados obtidos e harmonização da proposta da estratégia contendo o sistema de incentivos
- (f) Estratégia de incentivos e respectivo plano de acção para a sua implementação. Devem estar alinhados aos instrumentos de gestão de Recursos Humanos da ANAC

#### **6. Qualificações, conhecimento e experiência:**

O consultor, pelo menos, deve possuir o seguinte perfil:

- Nível superior em Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos, ciências policiais ou ciências militares ou outras áreas afins
- Pelo menos 7 anos de experiência em trabalhos similares
- Conhecer a legislação da função pública e a Lei de trabalho moçambicana
- Ter desenvolvido tarefas similares em Moçambique ou em países comparáveis
- Capacidade de trabalho em equipa, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua actuação individual
- Conhecimento do Sistema das Áreas de Conservação de Moçambique
- Iniciativa, capacidade de organização no cumprimento de prazos

## 7. Informação logística

- Os recursos logísticos necessários para realização do workshop serão providenciados pela entidade contratante. Porém, o consultor será responsável pela identificação das necessidades, elaboração da síntese/relatório do evento e moderação da reunião. Estas necessidades logísticas devem ser parte integrante da proposta;
- As deslocações que poderão decorrer no exercício da consultoria é da responsabilidade do consultor e devem estar previstos na proposta a ser submetida.

## 8. Forma de submissão de candidaturas

As candidaturas juntamente com os CVs (3 páginas) acompanhados de outros documentos de apoio (carta de motivação, fotocópia do B.I., Certificado de habilitações e mínimo de 3 referências contactáveis) deverão ser enviadas **até as 17 horas do dia 28 de Janeiro de 2022 por email para o endereço: [concursos@biofund.org.mz](mailto:concursos@biofund.org.mz)** com o assunto referente e designação da consultoria.